



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL

---- Dr. Francisco José de Matos, Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, com competências delegadas, da Câmara Municipal de São Pedro do Sul: -----

---- Torna público que: -----

---- Pelo presente Edital, e dada a impossibilidade de notificação por via postal ao abrigo da alínea a) do n. 1 do artigo 112º do CPA, bem como notificação pessoal, prevista pela alínea b) do n. 1 do mesmo artigo, notificam-se os Herdeiros de Maria Emília Guimarães Figueiredo, cujas identidades são desconhecidas, proprietários de um imóvel em ruínas localizado na Rua da Sardinha na União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões do Concelho de São Pedro do Sul, nos termos da alínea d) do n. 1 do artigo 112º do CPA, para no prazo de oito dias, a contar da presente, proceder a obras de reparação ou demolição indicado no auto de vistoria efetuada ao abrigo do n. 1 do artigo 90º do Decreto-Lei n. 555/99, de 16 de janeiro na sua redação atual. -----

São Pedro do Sul, aos dezasseis de março de dois mil e dezoito

O Vereador,

(Dr. Francisco José de Matos)